

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.408, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.*

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.408, de 2021, do Senador PAULO ROCHA que requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.

As questões especificadas no Requerimento são as seguintes:

1. qual estrutura o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dispõe para fiscalizar a ocupação ilegal nas áreas rurais da Amazônia?
2. qual a estratégia do Mapa para coibir a grilagem de terras, em especial nas terras ainda não destinadas na Amazônia?
3. considerando que, em julho de 2020, o Vice-Presidente da República afirmou que hoje existem em torno de 1500 grileiros e garimpeiros ilegais em território Yanomami, e que estaria sendo estudada uma operação para retirada desses invasores, qual a participação do Mapa na referida operação e qual a previsão para seu início?

Na Justificação, o Autor do Requerimento ressalta que, durante o atual governo, o desmatamento da Amazônia atingiu a mais alta taxa desde 2008, tendo crescido 70%, caso se considere a média dos dez anos anteriores à posse do Presidente Bolsonaro.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF) atribui à Mesa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50, a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

As informações solicitadas dizem respeito às ações do Poder Executivo relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e à regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal e terras quilombolas; áreas de competência da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme incisos XII e XIV do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Adicionalmente, compete ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Mapa, como órgão gestor federal, o cumprimento das disposições contidas no art. 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável. Entre as atribuições do SFB, conforme o Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova a Estrutura Regimental do Mapa, está o fomento e a gestão das concessões florestais em áreas públicas destinadas às concessões florestais; e a identificação de áreas de florestas públicas não destinadas que sejam de seu interesse.

Tendo em vista que requerimentos de informação devem ser dirigidos a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, nos termos do § 2º do art. 50 da CF e do § 1º do art. 1º do Ato da Mesa do Senado Federal (AMS) nº 1, de 2001, o RQS nº 1.408, de 2021, cujas informações solicitadas não são sigilosas, encontra-se, portanto, adequadamente endereçado à Excelentíssima Sra. Tereza Cristina, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ademais, o Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois destina-se a esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado, sendo também atinente à competência fiscalizadora desta Casa parlamentar, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 1.408, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator